



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 2514, DE 22 DE JULHO DE 2021.**  
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementação por excesso de arrecadação no  
valor de R\$ 80.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de  
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por  
excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de  
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0107.2726 - MANUTENÇÃO DO PAB  
3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 80.000,00  
RECURSO - 4500 – Atenção Básica

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de  
julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**  
**AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 2514, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a suplementação por excesso de arrecadação, por recebimento de Emenda Parlamentar de R\$ 100.000,00 do Deputado Danrlei de Deus, para a Atenção Básica.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2514, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal